



**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	796280/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	PAULO CESAR PAIM
NÚMERO DA O.S.	10847/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o relatório técnico de defesa, referente à pensão do senhor **EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR**, cargo de **TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014**, classe-nível **N-02**, lotado na **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no município de **CUIABAMT**.

2. ANÁLISE DE DEFESA

Refere-se à sugestão desta 5^a Secex, em conformidade com os artigos 10, XXIII, e 100 da Resolução Normativa nº 16/2021, para que o Relator determinasse ao gestor do MTPREV que retificasse o Ato nº 407/2021/MTPREV, publicado em 08/9/2021 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.079 para constar o nome correto da beneficiária Marcia Aparecida da Silva Corrêa.

O Relator expediu para o Gestor o Ofício nº 1111/2022/GC/SRA, em 22/11/2022, para que apresentasse, em quinze dias, a retificação desse ato constando o nome correto da beneficiária (Marcia Aparecida da Silva Corrêa), conforme relatório técnico (Documento Digital nº 265401/2022).

RESPOSTA DO GESTOR: Por meio do Ofício nº 2585/2022/GAB/PRESIDÊNCIA, de 5/12/2022 (Documento Digital nº 274844/2022), o Gestor enviou cópia do Ato Administrativo nº 501/2022/MTPREV, retificando o Ato nº 407/2021/MTPREV, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.382, de 28/11/2022.

ONDE SE LÊ:

“... Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA, ...”

LEIA-SE:

“... Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA CORRÊA, ...”

ANÁLISE DA DEFESA: A retificação do Ato nº 407/2021/MTPREV e a publicação do ato retificador na imprensa oficial atendeu à determinação contida no ofício emitido pelo Relator e à sugestão desta Secex.

3. CONCLUSÃO

Em conformidade com os artigos 10, XXIII, e 100 da RN nº 16/2021 e do artigo 12 da RN nº 3/2022, sugere-se ao Conselheiro Relator os registros dos Atos Administrativos nº 407/2021-MTPREV e 501/2022/MTPREV, que concederam pensão por morte: em caráter vitalício à senhora Marcia Aparecida da Silva Corrêa e em caráter



temporário aos menores M . V. da S. C. e J. L. S. C., em razão do falecimento do Sr. Edson Teixeira Corrêa Junior, nos termos do artigo 211, § 2º, da RN nº 16/2021.

Em Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2022.

PAULO CESAR PAIM
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA